

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

LEI Nº 407/94.

"Dá a LAVANDERIA COMUNITÁRIA MUNICIPAL, localizada no POVOADO DE TABOLEIRO 'GRANDE, a denominação de LAVANDERIA 'COMUNITÁRIA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA DE QUEROZ (ANTONIO UMBELINO) e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Anadia—AL, no uso das atribui ções legais que lhe confere o Art. 46, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono 'a seguinte Lei:

Art. 19 - Passa a atual lavanderia comunitária municipal, localizada na área rural desta Cidade, no Povoado Taboleiro Grande, a denominar-se de LAVANDERIA COMUNITÁRIA MUNICIPAL \_ ANTONIO 'FERREIRA DE QUEIROZ ( ANTONIO UMBELINO).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anadia, 20 de maio de 1994.

osé Jerghild uintela Dâmaso

Prefeito